

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI****INDICAÇÃO Nº /2025**

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO NUNES, apresentando indicação, com fundamento no art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para sugerir a necessidade de alteração do §1º do art. 2ª da Lei nº 14.660/2007, a fim de permitir que professores integrantes do Quadro do Magistério Municipal possam ocupar cargos em outras pastas da Administração Pública, desde que atendidas as qualificações exigidas para o exercício da função.

O §1º do art. 2º da Lei nº 14.660/2007 restringe a atuação dos profissionais do Magistério Municipal às unidades e órgãos diretamente vinculados à pasta da Secretaria Municipal de Educação. Tal limitação, embora compreensível à época de sua edição, mostra-se atualmente incompatível com a necessidade de uma gestão pública mais integrada, eficiente e orientada ao melhor aproveitamento do capital humano disponível na Administração.

Os professores da rede municipal possuem formação acadêmica sólida, experiência técnica e competências que podem contribuir significativamente para outras pastas, como planejamento, cultura, assistência social, direitos humanos, gestão pública, entre outras, desde que observados os requisitos legais e técnicos exigidos para cada cargo.

Permitir que esses profissionais ocupem cargos em outras secretarias não implica prejuízo à educação, mas, ao contrário, valoriza o servidor público,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

amplia as possibilidades de desenvolvimento profissional e fortalece a Administração Pública como um todo, garantindo maior eficiência e racionalidade na ocupação dos cargos.

Sala das Sessões, São Paulo, 17 de dezembro de 2025

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)